

**DECRETO Nº 759**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin .....	CR\$	927,28
Km 18 .....	CR\$	986,17
Linha Tonial .....	CR\$	1.072,05
Água Verde .....	CR\$	1.575,86
Fazenda Doca .....	CR\$	1.553,48
Gruta .....	CR\$	1.565,85
Santa Terezinha .....	CR\$	1.762,26
Linha Madalozzo .....	CR\$	1.820,56
São Pedro .....	CR\$	1.889,91
N. Srª. de Fátima .....	CR\$	2.207,41
Barra Bonita .....	CR\$	3.761,85
Chalito .....	CR\$	3.761,85
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	1.576,03
Encomendas .....	CR\$	2.110,06

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro.

Este decreto foi publicado  
do Poder Executivo  
em 02/05/94  
Ass. Prefeitura e Câmara  
10415 - Marmeleiro - Paraná

**VALMOR FELIPE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
em 02/05/94

**CRISTALLIDA**  
743 810 - 1550 VIZ - 1 KV  
C. P. - Caixa 20-113 e 20-1133  
Av. Presidente Figueiredo  
80415 - Marmeleiro - Paraná